



Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**

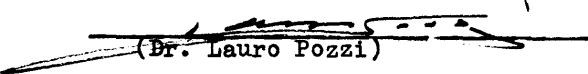
LEI Nº 633

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica cancelada a dívida ativa da importância de Cr\$ 13.739,00 (treze mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros) e a dívida referente a impostos e taxas de 1961 da quantia de Cr\$ 12.259,20 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) lançadas em nome de Santa Casa de Misericórdia e Lar "Menino Deus", correspondentes ao imóvel nº 125 da rua General Ozório, desta cidade.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Pirassununga, 21 de outubro de 1961

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Romano)

Secretaria Subst. da P.M.